



JUSTIFICATIVA DA VANTAGEM ECONÔMICA

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025

ADESÃO Nº 0003/2026

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a vantajosidade econômica da adesão à Ata de Registro de Preços nº 040/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 016/2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de fardamento dos servidores e fardamento escolar, incluindo tênis e mochilas escolares, sendo de interesse deste Município especificamente os itens 26 e 27, referentes ao fornecimento de tênis escolar.

Inicialmente, destaca-se que a adesão à referida Ata de Registro de Preços encontra respaldo no princípio da economicidade, previsto na Lei nº 14.133/2021, uma vez que permite à Administração Pública contratar bens e serviços com condições previamente licitadas, evitando custos adicionais com a realização de novo certame licitatório.

Do ponto de vista econômico, a vantajosidade da adesão é evidenciada pelos seguintes aspectos:

1. Preços previamente registrados e competitivos:

Os valores constantes na Ata foram obtidos por meio de regular procedimento licitatório, na modalidade pregão eletrônico, que assegura ampla competitividade entre fornecedores, resultando em preços compatíveis ou inferiores aos praticados no mercado.

2. Redução de custos operacionais:

A realização de um novo processo licitatório demandaria gastos administrativos com publicação de editais, mobilização de equipe técnica, análise de propostas e demais atos processuais. A adesão elimina tais custos, representando economia direta aos cofres públicos.

3. Celeridade na contratação:

A adesão possibilita maior agilidade na aquisição dos tênis escolares, garantindo o atendimento tempestivo das demandas da rede municipal de ensino, especialmente considerando a necessidade de disponibilização dos itens no início do período letivo.



4. Padronização e qualidade dos produtos:

Os itens constantes na Ata já passaram por avaliação técnica quanto à qualidade e especificações, assegurando que os produtos atendem às necessidades da Administração, evitando riscos de aquisição de itens inadequados.

5. Economia de escala:

Considerando que a Ata foi firmada com base em quantitativos maiores, há diluição de custos por parte do fornecedor, refletindo em preços mais vantajosos em comparação àqueles que seriam obtidos em uma contratação isolada.

6. Compatibilidade com os preços de mercado:

Levantamentos realizados indicam que os valores registrados para os itens 26 e 27 (tênis escolar) encontram-se compatíveis ou inferiores aos preços praticados no mercado atual, reforçando a vantagem econômica da adesão.

Diante do exposto, resta devidamente demonstrado que a adesão à Ata de Registro de Preços nº 040/2025 representa alternativa mais econômica, eficiente e vantajosa para a Administração Pública, atendendo ao interesse público e aos princípios da economicidade, eficiência e celeridade, justificando, portanto, a formalização da Adesão nº 0003/2026.

Tenente Ananias/RN, 23 de março de 2026

Dayane da Silva Batista
Prefeita Municipal